



PROJETO DE LEI N.º 007/2026

Almas, 15 de abril de 2026.

CÂMARA MUL. DE ALMAS-TO
PROTOCOLO

Recebi em 15 / 04 / 2026

Horas 10:21

Ingrid Karolma Silva
Assinatura

Institui gratificação para Formadores Municipais responsáveis por ministrar formações no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Almas – TO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMAS - TO, RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **ŞANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída gratificação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de março a novembro, destinada aos Formadores Municipais responsáveis por ministrar formações pedagógicas e técnicas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta Lei será concedida aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formadores Municipais, responsáveis pela realização de formações continuadas, capacitações e acompanhamento pedagógico dos profissionais da educação da rede municipal.

Art. 3º - A gratificação prevista nesta Lei possui natureza indenizatória e transitória, sendo vinculada exclusivamente ao período em que o servidor estiver desempenhando a função de Formador Municipal.

Art. 4º - O valor da gratificação não será incorporado ao vencimento do servidor, não servirá de base para cálculo de outras vantagens, nem para fins de aposentadoria.

Art. 5º - A designação e eventual substituição dos Formadores Municipais será realizada por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação, observando a necessidade da rede municipal de ensino.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
ALMAS
TOCANTINS
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO!
ADM 2025/2028

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMAS, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (15.04.2026).


RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER
Prefeito do Município de Almas – TO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras.

Encaminha-se à apreciação dessa respeitável Casa de Leis o presente Projeto de Lei que institui gratificação para os Formadores Municipais responsáveis por ministrar formações no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Almas – TO.

A formação continuada dos profissionais da educação é um dos pilares fundamentais para a melhoria da qualidade do ensino. Nesse contexto, os Formadores Municipais desempenham papel essencial no planejamento, organização e execução de atividades formativas voltadas aos professores e demais profissionais da rede municipal.

Esses profissionais dedicam tempo adicional à elaboração de materiais, planejamento de encontros formativos, acompanhamento pedagógico e desenvolvimento de estratégias voltadas ao aprimoramento das práticas educacionais. Dessa forma, a concessão de uma gratificação específica visa valorizar o trabalho desempenhado por esses servidores, reconhecendo a importância de suas atribuições para o fortalecimento das políticas educacionais do município.

O valor proposto de R\$ 600,00 (seiscentos reais) representa incentivo justo e compatível com as responsabilidades assumidas pelos formadores, além de contribuir para a continuidade e qualidade das formações realizadas na rede municipal de ensino.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento da educação municipal, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.


RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER

Prefeito do Município de Almas – TO